



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 199/SEJUS/PGE/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN, E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e no CPF nº XXXXXXXXXXXX, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **MEIRE OLIVEIRA DE ARÁUJO**, portadora da Cédula Identidade - RG nº XXXXXXXXXXXX e no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**, com sede na Rua Abunã, 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO, CEP: 76803-889, neste ato representada pelo respectivo Secretário Municipal, Sr. **SÉRGIO LUIZ PACÍFICO**, portador do CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no id. 0049337868.

Considerando as solicitações contidas no Ofício nº 17567/2024/SEJUS-FUPEN de *id. 0049461551* e no OFÍCIO N.º 24/2024/DA/GAB/SEMPOG (*id. 0048995765*), de origem da conveniente, bem como o Parecer nº 130/2024/PGE-SEJUS (*id. 0049492398*) desta PGE-SEJUS favorável à dilação de prazo do Termo de Convênio nº 199/SEJUS/PGE/2023 e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.011508/2023-51, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 199/SEJUS/PGE/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a utilização de mão-de-obra de reeducandos em **regime semiaberto**, em atividades desenvolvidas pela convenente, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória.

Cláusula Terceira - Serão descontados do pagamento do auxílio alimentação os valores correspondentes aos dias em que o reeducando não comparecer ao trabalho sem justificativa.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 07/06/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Meire Oliveira de Araujo**, **Presidente**, em 10/06/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ PACIFICO**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Oliveira de Almeida**, **Chefe de Unidade**, em 19/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049496385** e o código CRC **DA817665**.